



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.527, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

Concede transporte a Alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para participação no GP do Conhecimento: Faculdade IDEAU, no município de Passo Fundo - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

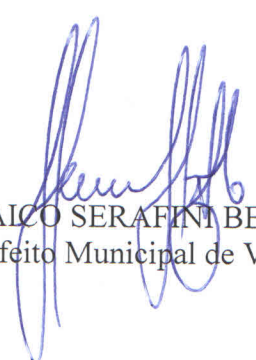
Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a um grupo de Alunos e Professores da Escola Estadual de Ensino Médio Vila Maria – EEVIMA, para participação no GP do Conhecimento: Faculdade IDEAU, no município de Passo Fundo – RS, no dia 12 de setembro de 2017.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

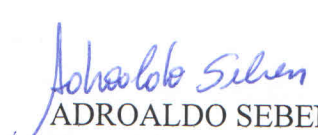
Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 12 de setembro de 2017.


MALCO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ADROALDO SEBEN
Secretário Municipal de Governo